



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Fls. 1

DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DO
PROCESSO Nº 048674/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações ratifica aos licitantes que houve uma mudança no edital em relação ao outrora publicado. **Neste edital atualizado não consta a Concessão de Espaço Físico.** Neste sentido deve-se desconsiderar no escopo do edital os vários tópicos que equivocadamente trazem referência a Concessão de Uso, tais como no item 9 do Sumário (fl. 2 dos autos), item 4.2.4 (fl. 6), 9.1.1 (fl. 15), item 9.1.2 (fl. 9.1.2), 9.3 (fl. 15) e item 10 (fl. 15). Se trata “in casu” de mero erro formal que não afeta a proposta dos licitantes.

Neste sentido, conforme bem salientou o Secretário da Pasta “**É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE A OFERTA DE VALOR MÍNIMO DE R\$ 7.479.351,92 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONSTANTE NO ITEM 4.2.4 DO EDITAL CONSUBSTANCIAM SOMENTE OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, HAJA VISTA QUE NÃO CONSTA DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS A CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO.**”.

Neste sentido onde se Lê:

4.2.4 Não será aceita oferta inferior a R\$ 7.479.351,92 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), para os serviços de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento e concessão do espaço físico.

Leia-se:

4.2.4 Não será aceita oferta inferior a R\$ 7.479.351,92 (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), **para os serviços de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Fls. 2

Noutro aspecto a Cláusula Segunda do Contrato merece reparo eis que fez referencia a item inexistente no Termo de Referência. Assim onde se Lê:

2.1- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em _____ maio de 2023, nos termos do item 13 do Memorial Descritivo do edital.

Leia-se:

2.1- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em _____ maio de 2023, nos termos do item 9 do Memorial Descritivo do edital.

Por fim, no tocante a restituição proporcional do valor recebido na hipótese de rescisão imotivada do contrato será analisada, pontualmente, caso ocorra este fato pelo Setor competente do Município, *in casu*, o Setor de Auditoria e Controle Interno. A Administração no caso aqui discutido trouxe em seu contrato referencia do tema o que trata a Lei de Licitações. Por obvio, o Artigo 79 da lei de Licitações, citada na clausula nona do contrato tem um tópico especifico que trata das rescisões sem que haja culpa do contrato e os direitos que lhe emanam nestas situações e, assim sendo, despiendo quaisquer ajustes na minuta do contrato.

Franca/SP, 14 de abril de 2023.

César Carrijo Borges,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(assinado no original)

Marcelo Henrique do Nascimento,
Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações
(assinado no original)